

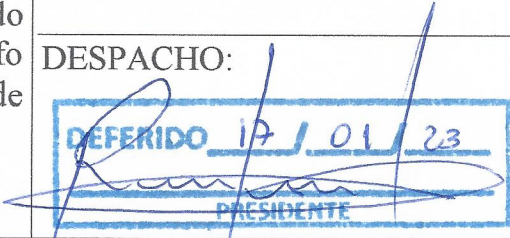


A MESA P/ DESP. EM S.D.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO Nº 010/23

ASSUNTO:	PROTOCOLO Nº <u>3135</u>
AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Poder Executivo, a informação de quando será feita a regulamentação do parágrafo único, do art. 15 da LC nº 292, de 10 de agosto de 2015, na forma que especifica.	DATA <u>11/01/23</u>
	DESPACHO:  DEFERIDO 17/01/23 PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor Clemente Antônio de Lima Neto, digno Chefe do Executivo local, para que preste, a informação de quando será feita a regulamentação do parágrafo único, do art. 15 da LC nº 292, de 10 de agosto de 2015.

Esclarecemos que o mencionado artigo **veta, proíbe** o desdobro dos lotes, na região do Maracaibo, o que vem prejudicando a população local, na medida que muitos têm interesses em pagar o IPTU de suas próprias casas, mas não o conseguem, pois não há autorização legal para a divisão dos lotes.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.


PAULINHO KODAK
VEREADOR